
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA**

DEMANDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFTALMOLÓGICO REALIZADO POR CONSULTÓRIO MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a contratação de prestação de serviços oftalmológicos realizados por meio de consultório móvel, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis, abrangendo suas unidades administrativas e assistenciais, bem como a população em geral. Tal iniciativa busca ampliar o acesso aos serviços especializados em saúde ocular, garantindo atendimento ágil, descentralizado e de qualidade.

1.2 A Secretaria Municipal de Saúde desempenha papel fundamental na coordenação e execução das políticas públicas de saúde no município, sendo responsável por uma ampla rede de serviços que abrange a Atenção Primária e ações de média complexidade. Nesse contexto, a oferta de atendimento oftalmológico é essencial para a prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas visuais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

1.3 A demanda por serviços oftalmológicos no município é significativa, sendo comum a necessidade de consultas para avaliação visual, prescrição de lentes corretivas e identificação de patologias oculares. A ausência ou limitação desse atendimento especializado pode ocasionar agravamento de problemas de visão, impactando negativamente o desempenho escolar, profissional e a autonomia dos usuários do sistema de saúde.

1.4 A contratação de serviços oftalmológicos por meio de consultório móvel configura-se, portanto, como medida necessária e estratégica para ampliar a cobertura assistencial,

especialmente em áreas de difícil acesso ou com maior vulnerabilidade. Essa modalidade permite levar o atendimento diretamente às comunidades, reduzindo deslocamentos e facilitando o acesso da população aos serviços de saúde.

1.5 Com a execução regular dos atendimentos oftalmológicos, será possível promover ações de prevenção, diagnóstico precoce e encaminhamento adequado para tratamentos especializados, além de proporcionar maior comodidade aos usuários e otimizar os fluxos de atendimento da rede municipal de saúde.

1.6 Dessa forma, a contratação dos serviços propostos atende às necessidades estruturais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis, reforçando o compromisso da gestão municipal com a ampliação do acesso à saúde, a humanização do atendimento e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Com a contratação da prestação de serviços oftalmológicos por meio de consultório móvel para a Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis, espera-se:

- Ampliar o acesso da população aos serviços especializados em saúde ocular;
- Reduzir a demanda reprimida por consultas oftalmológicas no município;
- Promover o diagnóstico precoce de doenças oculares e a correção de problemas visuais;
- Facilitar o atendimento em regiões de difícil acesso, por meio da mobilidade da unidade;
- Melhorar a qualidade de vida da população atendida, por meio da promoção da saúde visual;
- Otimizar os fluxos da rede municipal de saúde, reduzindo encaminhamentos e filas de espera;
- Fortalecer o compromisso da gestão municipal com a oferta de serviços de saúde eficientes, acessíveis e de qualidade.

Dessa forma, a iniciativa contribuirá diretamente para a ampliação da cobertura assistencial em saúde ocular no município, garantindo suporte adequado às demandas da população e refletindo positivamente na qualidade dos serviços de saúde prestados em Mutunópolis.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 09 de abril de 2026.

MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA

Diretora do Hospital

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FMS